



PREFEITURA DO
NATAL

CONCIDADE NATAL

EDITAL ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA VAGAS REMANESCENTES DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONCIDADE NATAL - MANDATO 2021-2024

O Presidente do Concidade Natal vem, nos termos do art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, e das regras definidas pela comissão eleitoral designada por meio da Portaria nº 08/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2021, CONVOCAR os cidadãos e instituições interessadas a participarem do **processo eleitoral para vagas remanescentes de conselheiros**, representantes titulares e suplentes, da sociedade civil organizada, conforme preceitua o art. 11, § 1º e 2º e o art. 12 da Lei supracitada, quais sejam:

a) Representantes dos agrupamentos de bairros	Agrupamento de bairros I – Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	1 VAGA DE SUPLENTE
	Agrupamento de bairros IV – Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	1 VAGA DE SUPLENTE
	Agrupamento de bairros VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto	2 VAGAS DE TITULAR 2 VAGAS DE SUPLENTE
b) Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada	Representantes indicados pelas entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas	1 VAGA DE TITULAR 1 VAGA DE SUPLENTE
	Representantes indicados pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público , relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município	1 VAGA DE SUPLENTE
	Representantes indicados pelas organizações representativas das pessoas com deficiência	1 VAGA DE SUPLENTE

Os conselheiros eleitos e indicados passarão a integrar o Concidade Natal durante um mandato de 03 (três) anos, referente ao triênio 2021-2024.

CAPÍTULO I

DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES TERRITORIAIS

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 **As inscrições de candidatos** a vagas remanescentes de titular e suplente, representantes territoriais, ocorrerão no período de **13 a 20 de outubro 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço virtual <https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro>;

1.2 A homologação e divulgação definitiva dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **28 de outubro de 2021** no Diário Oficial do Município;

1.3 A votação ocorrerá única e exclusivamente no formato presencial, no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, no dia **29 de outubro de 2021**, no horário das 15h às 20h;

1.4 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município do dia **04 de novembro de 2021**;

1.5 **As inscrições de eleitores** para participarem da eleição dos candidatos a representantes territoriais serão realizadas, presencialmente, no dia, local e horário de votação.

2. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se apenas cidadãos maiores de 18 anos, residentes em Natal;

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço virtual <https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro>, anexando cópia de documento oficial com foto (Carteira de Identidade, carteira de habilitação, entre outros que atendam aos critérios deste Edital) - frente e verso, do CPF e do comprovante de residência no bairro que compõe o agrupamento para o qual ele está se candidatando;

2.3 A apresentação correta dos documentos descritos no item 2.2 e o atendimento ao requisito do item 2.1 deste Edital garantirão ao candidato o direito da candidatura e do voto;

2.4 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Executiva do Concidade;

2.5 De acordo com o Art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013/2019, o processo eleitoral será supervisionado pela Federação dos Conselhos Comunitários de Natal - FECNAT, Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades Benéficas do RN – FECEB, além da Confederação Nacional de Associações de Moradores – CONAM, que respaldarão a lisura do processo;

2.6 No Diário Oficial do Município do dia **25 de outubro de 2021** será publicada a lista prévia de candidatos homologados;

2.7 O dia **26 de outubro de 2021** será reservado para a apresentação de recursos acerca das homologações, não cabendo, após esse período, quaisquer novos recursos;

2.8 Os recursos deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico concidade@natal.rn.gov.br e serão respondidos até o dia **27 de outubro de 2021** pelo mesmo meio de comunicação;

2.9 No Diário Oficial do Município do dia **28 de outubro de 2021** será publicada a lista definitiva de candidatos homologados.

3. DA HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES

3.1 Poderão votar somente os eleitores maiores de 18 anos, residentes em Natal;

3.2 Os cidadãos interessados em participar da votação que acontecerá no dia **29 de outubro de 2021, das 15h às 20h**, poderão realizar sua inscrição, **presencialmente**, no dia, horário e local de votação informado no item 1.3 deste Edital;

3.3 No ato da inscrição, o eleitor deverá apresentar os documentos corretamente, quais sejam: documento oficial com foto (Carteira de Identidade, carteira de habilitação, entre outros que atendam aos critérios deste Edital) - frente e verso, CPF e comprovante de residência no bairro que compõe o agrupamento no qual realizará seu voto, levando as cópias que serão entregue a equipe;

3.4 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e presencialmente no fórum local indicado pela localização de sua residência, tão somente em um candidato do agrupamento de bairros no qual reside;

3.5 Os documentos descritos e aprovados por esta Comissão Eleitoral referente ao item 3.3 garantirão ao eleitor o direito ao voto;

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

4.1 A apuração dos votos acontecerá ao término do dia de votação, sendo divulgados os representantes titulares e os suplentes eleitos, com a assinatura de ata e a validação e homologação das entidades que supervisionarão o processo – FECNAT, FECEB e CONAM, além da comissão eleitoral;

4.2 Para o caso do agrupamento de bairros VII, serão eleitos na condição de titulares, os dois candidatos mais votados, respectivamente, o 1º titular e 2º titular; e na condição de suplentes, o 3º mais votado como 1º suplente e o 4º mais votado como 2º suplente;

4.3 Para o caso dos agrupamentos I e IV, serão eleitos como suplente, aquele candidato mais votado de cada um;

4.4 Em caso de empate será eleito o candidato de maior idade;

4.5 No Diário Oficial do Município do dia **04 de novembro de 2021** será publicado o resultado das eleições para conselheiros territoriais, representantes dos agrupamentos de bairros do Concidade Natal.

CAPÍTULO II

DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ONG's, MOVIMENTO ESTUDANTIL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

5.1 A eleição de conselheiros das entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas (titular e suplente); das Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município (suplente); e das organizações representativas das pessoas com deficiência (suplente), ocorrerá em assembleias presenciais no dia **03 de novembro de 2021**, das 9h às 12h, no CEMURE – Centro de Referência em Educação Aluízio Alves, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré;

5.2 Serão eleitos/escolhidos pelo próprio segmento os conselheiros:

a) 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) conselheiro suplente das entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas;

b) 1 (um) conselheiro suplente das Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município

c) 1 (um) conselheiro suplente das Organizações representativas das pessoas com deficiência

5.3 Poderão participar da assembleia de cada segmento, na qualidade de candidato, os cidadãos maiores de 18 anos, indicados por sua instituição por meio de carta de indicação para participação na eleição, conforme ANEXO III;

5.4 O candidato deverá realizar sua inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico no endereço virtual <https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro>, no período **de 13 a 20 de outubro de 2021**, anexando cópia de documento oficial com foto (Carteira de Identidade, carteira de habilitação, entre outros que atendam aos critérios deste Edital) - frente e verso, do CPF, do comprovante de residência na Cidade do Natal, de documento que ateste a existência da instituição a qual representará e carta de indicação para a participação na eleição, conforme modelo apresentado no Anexo III;

5.5 No Diário Oficial do Município do **25 de outubro de 2021** será publicada uma lista prévia dos candidatos e respectivas entidades que participarão das assembleias, e no dia **28 de outubro de 2021**, a lista final das homologações;

5.6 O dia **26 de outubro de 2021** será reservado para a apresentação de recursos acerca das homologações endereçados eletronicamente ao e-mail concidade@natal.rn.gov.br e respondidos até o dia **27 de outubro de 2021** pelo mesmo meio de comunicação, não cabendo, após esse período, quaisquer novos recursos;

5.7 A assembleia será destinada a discussão e deliberação, por meio de aclamação ou eleição direta dos representantes daquele segmento a compor a cadeira de titular e a cadeira de suplente no Concidade Natal;

5.8 O processo de escolha se dará pelos próprios representantes do referido segmento que, após a discussão e definição do método de escolha do representante, realizará a indicação do conselheiro por meio de consenso ou voto das entidades presentes, com tudo registrado na ata de eleição, devidamente assinada por todas as entidades que participarem do processo;

5.9 Caso haja apenas um candidato em determinado segmento, este será automaticamente eleito para a vaga a qual concorre, sendo desnecessária a realização de assembleia, comunicada no dia da homologação final;

5.10 A assembleia será presidida por três membros da Comissão Eleitoral e, pelo menos, um membro de uma das entidades que supervisionarão o processo – FECNAT, FECEB e CONAM;

5.11 No dia **04 de novembro de 2021** será publicado no Diário Oficial do Município de Natal o resultado das assembleias para escolha dos segmentos supracitados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria Executiva do Concidade Natal – concidade@natal.rn.gov.br;

6.2 O processo eleitoral obedecerá a todos os protocolos de segurança sanitária em vigor no Município do Natal, devendo todos os envolvidos portarem máscara de proteção;

6.3 As questões omissas serão dirimidas na Comissão Eleitoral por votação simples e deliberação da maioria.

Álvaro Costa Dias
Presidente do Concidade Natal

ANEXO I – DAS VAGAS REMANESCENTES

c) Representantes dos agrupamentos de bairros	Agrupamento de bairros I – Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	1 VAGA DE SUPLENTE
	Agrupamento de bairros IV – Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	1 VAGA DE SUPLENTE
	Agrupamento de bairros VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto	2 VAGA DE TITULAR 2 VAGA DE SUPLENTE
d) Representação das entidades da Sociedade Civil Organizada	Representantes indicados pelas entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas	1 VAGA DE TITULAR 1 VAGA DE SUPLENTE
	Representantes indicados pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público , relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município	1 VAGA DE SUPLENTE
	Representantes indicados pelas organizações representativas das pessoas com deficiência ;	1 VAGA DE SUPLENTE

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

CRONOGRAMA ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES		
Período/data	Atividade	Local
13 a 20 de outubro de 2021	Inscrição de candidatos às vagas de representantes territoriais	https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro
13 a 20 de outubro de 2021	Inscrição de candidatos às vagas de representantes das entidades da sociedade civil organizada	https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro
25 de outubro de 2021	Publicação prévia das candidaturas homologadas	Diário Oficial do Município
26 de outubro de 2021	Período para apresentação de recursos de candidatos não homologados	concidade@natal.rn.gov.br
28 de outubro de 2021	Homologação final de todos os candidatos, representantes territoriais e entidades da sociedade civil organizada	Diário Oficial do Município
29 de outubro de 2021	Votação dos representantes territoriais	CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré
03 de outubro de 2021	Assembleia dos representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada	CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré
04 de novembro de 2021	Publicação do resultado final da eleição das vagas remanescentes	Diário Oficial do Município

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

(utilizar papel timbrado para elaboração do documento, com cabeçalho contendo nome da entidade, endereço e outras informações que possam ser relevantes)

CARTA DE INDICAÇÃO

A (nome da entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o número (caso haja) _____, criada em (descrever data e ato de criação da entidade), localizada (informar o endereço) _____, vem apresentar o Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) _____, Natal/RN, como seu representante para candidatura a conselheiro do Conselho da Cidade do Natal/Concidade Natal na vaga referente a representação de (citar a vaga a qual está concorrendo) _____.

Natal, ____/____/____

Nome, CPF e assinatura do representante legal da entidade